

Para visualizar o conteúdo deste diário, realize a leitura do QR-Code ao lado.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DO PRESIDENTE

PORATARIA 01461/2025

Disponibilização: 17/06/2025 às 13h42m

PORATARIA Nº 1461/2025

Atribui à Secretaria-Geral Judiciária a gestão do Credenciamento e da Seleção Pública de conselhos de comunidade e de entidades públicas e privadas, conforme diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 558/2024.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor disciplinar a destinação de valores e bens oriundos de pena de multa, perda de bens e valores e prestações pecuniárias decorrentes de condenações criminais;

**CONSIDERANDO** que a gestão do Credenciamento e da Seleção Pública de conselhos de comunidade e de entidades públicas e privadas guarda relação com as atividades desempenhadas pela Secretaria-Geral Judiciária;

**RESOLVE:**

Art. 1º As competências atribuídas à Secretaria de Finanças pelo Edital nº 07/2023/TJCE (DJe de 26/01/2023) e pelo Provimento Conjunto nº 01/2024/PRES-CGJCE (DJE-A de 31/10/2024) ficam sob responsabilidade da Secretaria-Geral Judiciária, por meio da Diretoria dos Serviços Judiciais Auxiliares.

Art. 2º Compete à Secretaria-Geral Judiciária, conjuntamente com a Corregedoria-Geral da Justiça, propor as alterações e as adequações na normatização interna relativa ao tema.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 6 de junho de 2025.

**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto**

**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

Anexos

portaria-1461-2025.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/137661> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORATARIA 01551/2025

Disponibilização: 17/06/2025 às 09h37m

PORATARIA Nº 1551/2025

**Designa as comarcas que funcionarão em regime de plantão no dia 20 de junho de 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 22, § 6º da Resolução do Órgão Especial nº 13/2025 (DJE-A 08/05/2025);

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 1550/2025 (DJe 16/06/2025), que declarou ponto facultativo para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará o expediente do dia 20 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** as Portarias nº 2573/2024 (DJE-A 28/11/2024) e 71/2025 (DJE-A 21/01/2025), que estabeleceram a escala do plantão judiciário das comarcas do interior para os meses de janeiro a junho de 2025;

**RESOLVE** determinar que as unidades judiciárias do interior do Estado escaladas para funcionar em regime de plantão no dia 19 de junho de 2025 tenham seus plantões estendidos, também, ao dia 20 de junho de 2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 16 de junho de 2025.

**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto**

**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/137445> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

